

COMUNICADO AO MERCADO

OFERTA PÚBLICA PRIMÁRIA DE COTAS DE CLASSE ÚNICA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DO

AQUAMARINE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 60.370.411/0001-09

A referida Oferta Pública teve seu número de Registro alterado de nº CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2025/088, para CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2025/105 e CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2025/106, uma vez que o requerimento foi submetido ao registro pelo Coordenador Líder contendo erro, exigindo o cancelamento do registro conforme originalmente obtido.

**concedido por meio do Rito de Registro Automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”).*

FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE RECURSOS LTDA., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2450, 4º andar, conj. 401 – parte, CEP 05.408-003, inscrita no CNPJ sob o nº 32.582.247/0001-50, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 17.301, de 07 de agosto de 2019 (“**Administradora**” e “**Coordenador Líder**”) e **Lazuli Partners Asset Management Ltda.**, com sede na Cidade de São Paulo e Estado de São Paulo, na Rua Professor Carlos de Carvalho, 164, inscrito no CNPJ sob o nº 47.918.635/0001-36, autorizado à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários de acordo com o Ato Declaratório nº 20.773, de 04 de abril de 2023 (“**Gestora**” em conjunto com o Fundo e a Administradora, “**Ofertantes**”), **COMUNICAM**, nos termos do artigo 67, §2º da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), a modificação de determinadas condições da oferta pública primária da 1ª (primeira) emissão de cotas da Classe Única do **AQUAMARINE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em participações, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº **60.370.411/0001-09** (“**Fundo**”), (“**Oferta**”, “**Primeira Emissão**” e “**Classe**”, respectivamente), nos termos abaixo.

CONSTITUIÇÃO DA SUBCLASSE B

Os Prestadores de Serviços Essenciais do Fundo, por meio de Instrumento Particular de Deliberação Conjunta de Alteração do Regulamento do Aquamarine III Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes Responsabilidade Limitada datado de 05 de maio de 2025 (“**Instrumento de Deliberação Conjunta**”), aprovaram a alteração das condições da Oferta, a fim de que fique claro que a oferta de Cotas da Primeira Emissão contempla as cotas da Subclasse A e da Subclasse B, em regime de vasos comunicantes, permanecendo inalteradas as demais condições da Oferta, observado que:

- a. Do montante total da Primeira Emissão equivalente a R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) e até 35.000 (trinta e cinco mil) Cotas, serão emitidas: (i) até 30.000 (trinta mil) Cotas da Subclasse A; e (ii) até 5.000 (cinco mil) Cotas da Subclasse B;

- b. O Preço de Emissão unitário das Cotas da Subclasse A e das Cotas da Subclasse B será equivalente a R\$ 1.000,00 (mil reais) por Cota;
- c. O Preço de Integralização unitário das Cotas da Subclasse A e das Cotas da Subclasse B será equivalente ao Preço de Emissão; e
- d. As Cotas da Subclasse B terão as características detalhadas no apêndice ao Regulamento.

ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO

O Instrumento de Deliberação Conjunta também aprovou a nova versão do regulamento do Fundo (“**Regulamento**”), a fim de consolidar os ajustes necessários para, dentre outros pontos: (i) aprovar a contratação da PRISMA PRIVATE EQUITY LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 53.184.854/0001-31, como Cogestora da Classe Única do Fundo, com a realocação de responsabilidades e deveres da Gestora e da Cogestora; (ii) refletir a constituição da Subclasse A e Subclasse B, com a consequente implementação de ajustes correlatos no Regulamento, incluindo a inclusão dos Apêndices aplicáveis às Cotas da Subclasse A e Subclasse B.

A versão consolidada e vigente do Regulamento com a íntegra das alterações implementadas se encontra disponível nos endereços indicados no item “Divulgação dos Documentos da Oferta” deste Comunicado ao Mercado.

Tendo em vista que não foram recebidas quaisquer pedidos de reserva das Cotas, intenção de investimento no âmbito da Oferta e/ou qualquer outra forma de adesão dos Investidores Profissionais à Oferta, não será aberto período para desistência dos investidores.

DIVULGAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA OFERTA

Os documentos da Oferta estão disponíveis nas páginas da rede mundial de computadores da Administradora e Coordenadora Líder, da CVM, da Gestora, por meio do Fundos.NET, nos *websites* indicados abaixo:

Administradora e Coordenadora Líder: <https://www.fiddgroup.com/fundo-investimentos/> (neste website preencher o campo “Pesquisar” com “Aquamarine III Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes Responsabilidade Limitada” e em seguida selecionar “Aquamarine III Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes Responsabilidade Limitada” e, então, clicar no documento desejado);

• **Gestora:** <https://lazulipartners.com.br/> (neste website acessar “Fundos” e em seguida em “Aquamarine III Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes Responsabilidade Limitada” e, então, clicar no documento desejado);

• **CVM:** <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida em “Ofertas de Distribuição”, clicar em “Ofertas Rito Automático Resolução CVM 160”, preencher o campo “Emissor” com “Aquamarine III Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes Responsabilidade Limitada”, clicar em “Filtrar”, clicar no botão abaixo da coluna “Ações”, e, então, clicar no documento desejado);

• **Fundos.NET:** Para acesso a quaisquer comunicados ao mercado relativos a eventos relacionados à Oferta, após a sua divulgação, pelo Fundos.net, consulte: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website em “Principais Consultas”, clicar em “Fundos de Investimento”, clicar em “Fundos Registrados” e preencher o CNPJ do Fundo na caixa indicada e então selecionar “Aquamarine III Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes Responsabilidade Limitada”. Selecione “aqui” para acesso ao sistema Fundos.NET e, em seguida selecione o documento desejado).

ESTE COMUNICADO AO MERCADO NÃO DEVE, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADO COMO UMA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO NAS NOVAS COTAS OU UMA OFERTA DAS NOVAS COTAS.

O FUNDO, O ADMINISTRADOR, O GESTOR E O COORDENADOR LÍDER RECOMENDAM QUE OS COTISTAS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA OFERTA LEIAM, ATENTA E CUIDADOSAMENTE, AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REGULAMENTO, DESTE COMUNICADO AO MERCADO E DOS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DA TOMADA DE QUALQUER DECISÃO DE INVESTIMENTO.

O REGISTRO DA OFERTA DAS COTAS NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS, DE SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTO, DOS ATIVOS QUE CONSTITUÍREM SEU OBJETO OU, AINDA, DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS NOS TERMOS DO ART. 9º DA RESOLUÇÃO CVM 160, TENDO SIDO DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letras maiúsculas terão o significado a eles atribuído no Regulamento e no Anúncio de Início publicados em 05 de maio de 2025 e 14 de abril de 2025, respectivamente.

São Paulo, 06 de maio de 2025.



GESTORA



ADMINISTRADORA E COORDENADOR LÍDER



Assessor Legal

CEPEDA
ADVOGADOS